

**RESOLUÇÃO Nº 26/2010 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

---

**CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Necessidade de Expansão e Melhoria da Rede de Unidades Básica de Saúde da Família – UBSF;
6. A 317ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

1. aprovar a proposta de distribuição dos Recursos FECOP SAÚDE 2010 – Expansão e Melhoria da Rede de Unidades Básica de Saúde – UBSF aos 150 (cento e cinquenta) municípios que atenderam aos seguintes critérios:
  - a) Cobertura de PSF igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento) no mês de competência março/2010;
  - b) Adesão à política de consórcios públicos de saúde e
  - c) pelo menos 90% (noventa por cento) das gestantes recebendo quatro ou mais consultas pré-natais- 2008.
2. Os recursos no valor de R\$ 178.660,00 (cento e setenta e oito mil, seissentos e sessenta reais) destinar-se-ão à construção de UBSF Tipo 1.
3. A liberação dos recursos se dará em 03 (três) parcelas, com início em junho/2010 e término em dezembro/2010:
  - Primeira Parcela: R\$ 62.530,00 (35%)
  - Segunda Parcela: R\$ 58.960,00 (33%)
  - Terceira Parcela: R\$ 57.170,00 (32%)
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.  
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 31 de maio de 2010.

**Joaquim José Gomes Nunes Neto**  
Presidente do CESAU

**José Teles dos Santos**  
Vice-Presidente do CESAU

**Lucinea Oliveira Pires de Freitas**  
Secretário Geral

**José Luiz Rocha da Mota**  
Secretário Adjunto

---